

# ESTADO DE MATO GROSSO REFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE "Unindo esforços, somando competências!"

## **GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA N. 370/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.** 

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

16 11 18

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS, DE COMISSÃO ENCARREGADA DE AVALIAR OS RESULTADOS OBTIDOS NOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM O INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS- IPGP.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

Artigo 1º- CONSTITUIR a comissão de avaliação encarregada de avaliar os resultados obtidos nos Termos de Parceria, nas áreas de Administração. Saúde, Educação, Ação Social e infraestrutura, firmados com o Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas-IPGP.

Artigo 2º- DESIGNAR os senhores: DELCIMAR VIEIRA LIMA matrícula funcional n.678 e TÚLIO CÉSAR DE SOUZA FREITAS, matrícula funcional n. 1837, na qualidade de representantes do Município, e a senhora: KARLA BUENO MOTA na qualidade de representantes do Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Pública, para atuarem com membros na Comissão de Avaliação dos Termos de Parceria.

Artigo 3º- ATRIBUIR à Comissão a função de emitir e encaminhar ao Município o relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o programa de trabalho estabelecido nos Termos de Parceria, podendo, para tanto utilizar os serviços de infraestrutura das unidades administrativas do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Novembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CANA

ção das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita/com protocolamento:

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### RESOLVE:

Art. 1°. Nomear REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 943.488.981-20, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato da Ata de registro de Preço 046/2018, a presente ata tem por objeto futura e eventual aquisição parceladas de materiais, insumos e correlatos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para o consumo de 12(doze) meses.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 06 de Novembro de 2018.

### JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 370/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

### PORTARIA N. 370/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS, DE COMISSÃO ENCAR-REGADA DE AVALIAR OS RESULTADOS OBTIDOS NOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM O INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS- IPGP.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º- CONSTITUIR a comissão de avaliação encarregada de avaliar os resultados obtidos nos Termos de Parceria, nas áreas de Administração. Saúde, Educação, Ação Social e infraestrutura, firmados com o Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas- IPGP.

Artigo 2º- DESIGNAR os senhores: DELCIMAR VIEIRA LIMA matrícula funcional n.678 e TÚLIO CÉSAR DE SOUZA FREITAS, matrícula funcional n. 1837, na qualidade de representantes do Município, e a senhora: KARLA BUENO MOTA na qualidade de representantes do Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Pública, para atuarem com membros na Comissão de Avaliação dos Termos de Parceria.

Artigo 3º- ATRIBUIR à Comissão a função de emitir e encaminhar ao Município o relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o programa de trabalho estabelecido nos Termos de Parceria, podendo, para tanto utilizar os serviços de infraestrutura das unidades administrativas do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Novembro de 2018.

#### JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 371/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N. 371/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade:
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Vérificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontramse de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;